

DECRETO Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CALMON/SC NO DIA 28/10/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal no dia 28/10/2024, em alusão ao dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro.

Parágrafo Primeiro - As secretarias municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar nenhum prejuízo dos serviços essenciais, emergenciais e urgentes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2024.

HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal de Calmon

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário Municipal de Administração e Gestão